



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA  
CNPJ: 00.001.636/0001-58  
ADM: 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 128/2024

Wanderlândia, de 17 de novembro de 2024.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES. CORREÇÃO MONETÁRIA DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DE WANDERLÂNDIA fundamenta-se na lei orgânica municipal. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 649/2023, de 19 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação.

**Art. 2º** - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal da Seguridade Social será corrigida no percentual de 20% (vinte por cento), passando a ser o valor de **R\$ 54.188.133,24** (vinte e três milhões, novecentos e trinta e mil e novecentos e um reais e oitenta e cinco centavos).

**Art. 3º** - O artigo 7º da Lei Municipal nº 649/2023, de 19 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares decorrentes de superavit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 100% (cem por cento) sobre o total da despesa nela fixada.

**Parágrafo único:** O total autorizado para a Administração Direta é o mesmo percentual para o Poder Legislativo Municipal, Fundos Municipais de Saúde, Ação Social, Educação e outros.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE WANDERLÂNDIA aos 17 de dezembro de 2024.

DJALMA ARAUJO  
FERREIRA  
JUNIOR:73789810100

Assinado de forma digital por  
DJALMA ARAUJO FERREIRA  
JUNIOR:73789810100  
Dados: 2024.12.17 13:33:06 -03'00'

Djalma Araujo Ferreira Junior.

Prefeito.

**Registre-se e Publique-se.**

Encaminha a Comissão de  
Em 17/11/2024  
Assinatura Responsável

Wanderlândia - TO  
Valdik Cardoso Brito  
Secretário  
Matrícula nº 083

APROVADO  
A Secretaria para Providenciar  
Em 17/12/2024

Secretário  
Valdik Cardoso Brito  
Secretário

APPROVADO EM  
VOSACÃO.

EM PRESIDENTE DA COMISSÃO SOU FAVORAVEL  
PROJ. N.º 611 125/2024 VEJO QUE O MESMO  
NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO AO MUNICÍPIO  
PRESIDENTE JOSÉ FILHO DA SOUZA

EU COMO RELATOR SOU FAVORAVEL AO PARECER DO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

RELATOR  
DATA 8/11/2024

Câmara Mun. de Wanderlândia-TO  
Jucimário Morais Feitosa  
Vereador  
CPF: 004.241.661-27

SOU FAVORAVEL AO  
PARECER DO PRESIDENTE  
DA COMISSÃO.

Câmara Mun. de Wanderlândia-TO  
Taurino Alves Bilio  
Vereador  
CPF: 369.776.751-87

18/11/2024